



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO – FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO – CEP: 86.940 - 000 – CAIXA POSTAL 37 – PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/ 0001- 04

DECRETO Nº-117/2026.

Data: 02/07/2026

SUMULA:Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, Senhora **ROSANA FERREIRA LOPES**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº, 1292 de 04 de Janeiro de 2011, resolve:

-DECRETAR-

Art. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Saúde, as seguintes pessoas:

Presidente: Vanessa Cristina Ferreira Gomes

Vice-Presidente: Zelandia Raniero Brugnolo

1º Secretário: Pedro dos Santos Nogueira

2º Secretario: Flavia Leticia Duarte Hernandes

Representantes do Governo Municipal :

Titular: Flavia Hernandes Salomé

Suplente: Pedro dos Santos Nogueira

Representantes dos Prestadores de Serviços do SUS:

Titular: Thauany Ellen Gasparelo

Suplente: Karla Rafaela Severiano de Almeida

Representantes dos Trabalhadores de Saúde:

Titular: Paula Salome Hernandes

Suplente: Crislene Pereira de Paula

Titular: Shirley Aparecida Felizardo

Suplente: Adriana Cristina da Silva

Representantes dos Usuários:

Representantes da Associação de Doadores de Sangue

Titular: Flavio Lopes Rosa

Suplente: Aline Matias Campo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

PRAÇA PARANÁ, 77 – CENTRO - FONE/FAX (43) 3442 – 1460 – E-Mail: pmbomsucesso@pop.com.br
BOM SUCESSO - CEP: 86.940 - 000 - CAIXA POSTAL 37 - PARANÁ
CNPJ: 75.771.261/0001-04

Representantes das Igrejas:

Titular: Farailde Bezerra Campos de Almeida

Suplente: Vanessa Cristina Ferreira Gomes

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Franker Aparecido Sincero dos Reis

Suplente: Anderson José Lourenço da Silva

Representante do Comitê de Combate a Dengue:

Titular: Benizabete Maria da Silva Bonifácio

Suplente: Zelandia Raniero Brugnolo

Art. 2º - Compete ao Conselho Municipal de Saúde as atribuições contidas nos Artigos 2º, 7º, parágrafo único e Capítulo 6º, da Lei Municipal nº 1292/2011.

Art. 3º - A função de membro do Conselho Municipal de Saúde é considerada de interesse público relevante e não será remunerada.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bom Sucesso, 02 de julho de 2026.

ROSANA FERREIRA LOPES
PREFEITA MUNICIPAL
2025-2028